



ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias, Autarquia e Fundações), de acordo com as normas e condições seguintes:

1. EXCLUSÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA TODOS OS CARGOS:

Onde consta:

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste; 2. Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e suas alterações; 3. Lei Complementar nº 023/06 de 07 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste e suas alterações.

Passa a constar:

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste; 2. Lei Complementar nº 023/06 de 07 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste e suas alterações.

2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. A retificação das atribuições do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, passando a constar:

a) Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.2. A retificação das atribuições do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, passando a constar:

b) Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município de São Gabriel do Oeste, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins

2.3. A retificação da quantidade de vagas ofertadas, passando a constar:

a) PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS : 06 vagas + CR;

b) MERENDEIRA/ COZINHEIRO: 07 vagas + CR;

c) AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: 03 vagas + CR.



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

PCI Concursos